



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL  
Processo nº : 200700006000421

Data: 08/01/2007

Nome : Escola Família Agrícola de Orizona

Assunto : Termo Aditivo

**Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 131/2007** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria Setorial e o Centro Social Rural de Orizona, mantenedor da Escola Família Agrícola de Orizona.

**DO OBJETO:** A Alteração da Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos servidores administrativos e Cláusula Oitava - Contribuição Comunitária, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Pagamento dos Docentes e dos Servidores Administrativos:** A SEDUC cederá o pessoal docente, administrativo e pedagógico e novamente, sendo que para fins de modulação, levará em conta as especificidades da organização administrativo-pedagógica da Escola Família Agrícola de Orizona exigida pela pedagogia da alternância e o regime de internato, que pressupõem, na sessão escola, funcionamento em três turnos. **II - Cláusula Oitava - Da contribuição Comunitária:** A instituição, em questão, poderá solicitar às famílias uma contribuição voluntária em um valor a ser definido pela escola/associação e validado pela Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais e a Gerência de Avaliação da Rede Escolar e Estatísticas Educacionais. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2020.

Protocolo 177202

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado de Educação, com sede na Av. Anhanguera, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 006/2020; Processo nº 2018.0000.604.9899, das **empresas HABILITADAS: 1- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli**, CNPJ: 30.177.339/0001-29 e **2- Enenge Engenharia LTDA - EPP**, CNPJ:07.527.227/0001-39. Empresas **HABILITADAS com RESSALVAS** nos termos do item 5.8.3 do Edital: **1- WSO Serviços Eireli**, CNPJ: 16.904.437/0001-90; apresentou a Certidão Municipal, item 5.8, alínea "g" vencidas. **Abertura: 27 de abril de 2020, às 14:30h; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Implantação de Sala de Aula, Pátio Multiuso, Passarelas e Reformas no CEPI João XXIII, na cidade de Ceres-GO.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 17 de abril de 2020.

Leonardo de Lima Santos  
Gerente de Licitação

Protocolo 177118

#### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO/2019 - SEEL

Prorrogação de prazo com readequação do valor do Contrato nº 068/2016-PR- NEJUR, celebrado em 24/11/2016, referente a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do estádio Serra Dourada e Autódromo Internacional Ayrton Senna. **CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA: Total Vigilância e Segurança Ltda.** **OBJETO:** PRORROGAR a vigência com readequação do valor do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses de 01/12/2019 a 30/11/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 2.104.874,52 (Dois milhões, cento e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e

dois centavos). **DOTAÇÕES:** 2019.26.50.26.782.1068.2356.03 e 2019.26.50.04.122.4001.4004.03. **NATUREZA DA DESPESA** nº. 3.3.90.39.08, FONTE 100, tendo sido empenhada a importância de R\$ 216.334,32 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Notas de Empenho nº. 7 e 10 de 12/11/2019, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. Processo SEI nº 201500036001723.

Protocolo 177058

#### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0246/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 202000002019616, notadamente do Parecer nº 1132/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria da GOIASPREV; e,

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, c/c artigo 89 da Lei nº 8.033/1975 e suas alterações e com esteio no artigo 132, da Constituição Federal, e incisos I e IV, do artigo 3º, da Lei Complementar estadual nº 058/2006, c/c §§ 7º-A, 7º-B, no artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77/2010. **RESOLVE:**

Art. 1º Promover o Capitão QOAPM 21.639 Pedro Alair dos Santos, titular do CPF nº 534.574.551-04, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.  
Gabinete do Secretário da Segurança Pública, Goiânia, 15 de abril de 2020.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 177108

Portaria nº 0237/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700002011942, notadamente do Parecer nº 865/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria da GOIASPREV; e,

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, c/c artigo 89 da Lei nº 8.033/1975 e suas alterações e com esteio no artigo 132, da Constituição Federal, e incisos I e IV, do artigo 3º, da Lei Complementar estadual nº 058/2006, c/c §§ 7º-A, 7º-B, no artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77/2010. **RESOLVE:**

Art. 1º Promover o Capitão QOAPM 21.746 Wanderley Martins da Paixão, titular do CPF nº 450.010.571-91, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.  
Gabinete do Secretário da Segurança Pública, Goiânia, 13 de abril de 2020.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 177109